

**EDITAL Nº 001/2022/SEDUC do
Processo de Ampliação de Carga Horária 001/2022**

Chamada para Inscrição no processo de habilitação destinado a ampliação definitiva da carga horária semanal de trabalho dos profissionais efetivos do magistério da rede pública Municipal de ensino de Curaçá/BA.

O MUNICÍPIO DE CURACÁ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo para ampliação definitiva de carga horária dos profissionais efetivos do magistério da rede pública municipal de ensino de Curaçá, conforme Lei Municipal nº 546/2010, de 02 de junho de 2010, que *“Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Curaçá”*.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de ampliação definitiva de carga horária dos profissionais efetivos do magistério na rede pública municipal de ensino será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e destina-se aos professores e pedagogos efetivos da rede municipal de ensino de Curaçá.

1.2. A CGP – Comissão de Gestão do Plano será responsável pela avaliação dos requerimentos, sendo responsável pela avaliação curricular e profissional, recebimento dos recursos, análise e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários. O membro da Comissão que estiver pleiteando ampliação não poderá participar da avaliação, devendo se julgar suspeito, devendo o suplente substituí-lo.

1.3. A avaliação dar-se-á através de análise curricular em etapa única, e será de caráter classificatório, nos termos deste Edital

1.4. Da abrangência do processo seletivo de ampliação definitiva de carga horária:

- a) Área 1 (educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental);
- b) Área 2 (séries finais do ensino fundamental), por área de habilitação.

1.5. Efetivada a ampliação, a jornada de trabalho do professor só poderá ser reduzida quando:

- a) Comprovada a falsidade em qualquer das informações apresentadas;
- b) Não houver cumprimento, em sua plenitude, a jornada ampliada;
- c) A pedido do Professor, desde que solicite administrativamente com, no mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência.

1.6. A ampliação implica no acréscimo de vantagens remuneratórias do cargo na mesma proporção das horas acrescidas na jornada de trabalho do professor.

1.7. É importante que o candidato observe todas as regras constantes no presente Edital, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, incumbindo-lhe apresentar toda a documentação conforme exigido.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição, momento em que declara formalmente que aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, não sendo permitida a realização de quaisquer correções de informações ou documentos anexados.

1.9. É de inteira responsabilidade do Professor, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes ao processo de ampliação de jornada de trabalho, que serão divulgadas no Site da Secretaria Municipal de Educação, no endereço eletrônico: www.curaca.ba.gov.br e no diário oficial do município.

2. REQUISITOS BÁSICOS E VEDAÇÕES

2.1 Poderão participar do Processo de Ampliação os ocupantes do Cargo de Professor do Quadro Permanente do Magistério Público do Município de Curaçá com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.2 São requisitos para a ampliação da carga horária:

2.2.1. Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada ampliada com dedicação exclusiva, ou seja, sem qualquer outro vínculo;

2.2.2. Se ocupante de outros cargos, comprovar no prazo de convocação o comprovante de exoneração devidamente aceito ou publicado;

2.2.3. Não pretender solicitar o afastamento, exceto nos casos previstos em lei;

2.2.4. Não estar com limitação de atividades por questões de saúde;

2.2.5. Não estar acumulando ilegalmente cargo, emprego ou função pública;

2.2.6. Não estar com redução de carga horária;

2.2.7. Não estar em estágio probatório;

2.2.8. Não estar em processo de aposentadoria;

2.2.9. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

2.2.10. Não estar à disposição ou cedido para outros órgãos, ressalvados os casos de cessão dentro da Rede Pública de Ensino para exercício de atividades do Magistério;

2.2.11. Não ser readaptado e nem em processo de readaptação ou limitação de função.

2.3 No ato da inscrição serão apresentados pelo Servidor todos os vínculos funcionais, na União, no Estado ou Municípios, e rede privada, indicando as respectivas jornadas de trabalho; ou, em caso de não existência de vínculo, assinalar este item, conforme Anexo III. 

não envio deste documento carretará o imediato indeferimento do requerimento do servidor.

2.3.1 A omissão de vínculo, identificada a partir do cruzamento de informações com outras bases e sistemas informatizados, ensejará o imediato indeferimento do requerimento do servidor, ou posterior cancelamento da concessão realizada;

2.4. Só será permitida uma única inscrição por servidor.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para ampliação de jornada de trabalho estão descritas no Anexo II deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico do link <https://bit.ly/seduc-ampliacao> a partir da expedição deste edital, conforme cronograma deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

3.2. O profissional deverá ter cumprido o estágio probatório para participar do processo de ampliação definitiva de carga horária.

3.3. No ato da inscrição, o professor deverá conferir toda a documentação exigida neste Edital, revisar o "Anexo I: Requerimento de Inscrição" e verificar a exatidão das informações nele contidas, sem rasuras, indicando após a assinatura, responsável pelo mesmo e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as decisões que possam ser tomadas pela coordenação do processo seletivo.

3.4. Não será permitida inscrição condicional.

3.5. A inscrição do profissional efetivo deverá ser única, sendo obrigatório apresentar um número de telefone e e-mail para contato, sendo esta a comunicação oficial entre a Administração e o servidor.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para o processo de ampliação definitiva de carga horária para professor e pedagogo será exigido:

- a) habilitação mínima em nível superior na área/disciplina que pretende atuar;
- b) ter pelo menos 3 (três) anos de efetivo exercício;
- c) possuir apenas um vínculo efetivo com jornada de 20 (vinte) horas no Município de Curaçá;
- d) estar lotado na mesma região da disponibilidade de ampliação.

4.2. Será vedada a inscrição de candidatos que já possuam uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Quando da inscrição o professor deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

5.1.1. atestado de tempo de efetivo serviço na rede municipal de ensino expresso em anos, meses e dias, expedido pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, expedido a menos de trinta dias;

5.1.2. ficha financeira evidenciando o tempo de serviço do corrente ano em regime diferenciado na rede municipal de ensino expresso em anos, meses e dias, expedido pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação;

5.1.3. certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado e de curso superior de licenciatura na área/disciplina que pretende atuar;

5.1.4. documento de comprovação de curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área de educação, frequentados nos últimos dez anos, contados da publicação deste edital;

5.1.5. declaração de vínculo, negativa ou positiva, conforme modelo do Anexo III.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos professores e pedagogos para ampliação definitiva de carga horária ocorrerá por região/unidade de ensino/disciplina dentro das áreas de habilitação

6.2. Os critérios de pontuação para classificação são os seguintes:

6.2.1. 1 (um) ponto para cada mês de tempo de efetivo serviço no magistério público municipal;

6.2.2. 1 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço no magistério público municipal em regime diferenciado de trabalho;

6.2.3. 1 (um) ponto para cada 20 (vinte) horas de curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área de concorrência, frequentados nos últimos dez anos, contados da publicação do edital;

6.2.4. 10 (dez) pontos para cada curso de especialização (pós-graduação) na área de concorrência;

6.2.5. 20 (vinte) pontos para cada curso de mestrado na área de concorrência;

6.2.6. 0,5 (meio) ponto para cada mês completo na unidade de ensino que pleiteia a vaga.

6.2.7. 1 (um) ponto negativo para cada falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação do edital.

6.3 No tempo de serviço a fração de 15 (quinze) dias ou mais contará como 1 (um) mês.

6.4 Será considerado classificado o candidato que apresentar o maior somatório dos pontos especificados no item 6.2 para a vaga específica.

6.5 Havendo empate na classificação dos professores, serão utilizados os seguintes critérios:

- 6.5.1. O que possuir o maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- 6.5.2. O que possuir o maior tempo de serviço no magistério público municipal com regime diferenciado;
- 6.5.3. O que possuir maior idade.

7. DO RESULTADO E DO CRONOGRAMA

7.1 A listagem classificatória será divulgada no Portal do Município de Curaçá e também no Diário Oficial do Município, conforme o seguinte cronograma:

PERÍODO	EVENTO
05 a 20 de dezembro de 2022	Período de Inscrição Pelo link do site do Governo do Município de Curaçá (curaca.ba.gov.br)
30 de dezembro de 2022	Divulgação da Classificação Preliminar
06 de janeiro de 2023	Prazo para Recurso da Classificação Preliminar
13 de janeiro de 2023	Divulgação da Classificação Final

7.2 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações não previstas que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

8. DO RECURSO

8.1 O candidato poderá entrar com recurso, conforme calendário do item 7.1 deste Edital, exclusivamente através do formulário no link <https://bit.ly/seduc-recurso>

8.2 A Comissão de Gestão do Plano de Carreira terá o prazo de 05 (cinco) dias para analisar e decidir sobre o recurso.

8.3 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação posterior ao período de inscrição.

8.4 Havendo nova classificação será publicada uma nova lista.

9. DA CHAMADA

9.1 A chamada dos professores habilitados para ampliação definitiva de carga horária será efetuada obedecendo à ordem de classificação.

9.2 A chamada dos não habilitados para as vagas de ampliação de carga horária ocorrerá depois de esgotada a classificação dos habilitados.

9.3. Caso haja vagas remanescentes em outras escolas na mesma região de lotação do servidor interessado, a Administração poderá convocar candidatos de outras escolas, por ordem de maior pontuação dentro da mesma habilitação, sendo a adesão uma opção do servidor.

9.4 Após a 1ª chamada para ampliação de carga horária, no surgimento de vagas durante o ano letivo de 2023, a Secretaria Municipal de Educação realizará novas chamada sem

necessidade de publicar as referidas vagas. O professor convocado terá 24 (vinte e quatro) horas para dar o retorno da chamada, passado o prazo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais respeitando a sequência da ordem de classificação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caberá ao profissional manter seu cadastro atualizado para eventuais comunicados sobre o processo de alteração de carga horária.

10.2. Na contagem do tempo de serviço deverá ser considerada até 29/11/2022 como data fim.

10.3. Serão aceitas conclusão de graduação e pós-graduação somente com o respectivo certificado de conclusão.

10.4. Efetivada a alteração da carga horária, o profissional terá sua portaria na unidade escolar de lotação, tendo como base a data inicial de trabalho do professor, conforme calendário escolar para o ano letivo de 2023.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

10.6. Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital.

10.7. As dúvidas em relação ao presente processo serão dirimidas junto à Comissão de Gestão do Plano, com sala na Secretaria Municipal de Educação, na Av. Dr. Pedro Santos Torres, s/n, Centro, Curaçá/BA.

Curaçá/BA, 30 de novembro de 2022.

Pedro Alves de Oliveira
Prefeito do Município

Daniel Ribeiro Torres
Secretário Municipal de Educação



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CURACÁ

A Capital do Vaqueiro. Terra do Bode e da Ararinha Azul

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curacá-BA, Cep 48930-000

Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS (letra de forma legível)

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data: _____

Celular: () _____ e-mail: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS

Nº. Matrícula: _____ Vínculo: () Efetivo () Contratado

1 - Local de atuação:

Unidade Escolar _____ Local: _____

2 –Cargo:

() Professor () Pedagogo

3 – Formação Acadêmica:

() Nível Médio () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

4- Ocupa função gratificada: () Não () Sim

Qual: () Diretor () Vice-diretor () Secretário Escolar () Coordenador Pedagógico

3. OPÇÃO PARA AMPLIAÇÃO

Região: _____

Escola: _____

Habilitação: _____

Curacá/BA ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato: _____

OBS: Após assinar, escanear e enviar anexado ao formulário.

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

REGIÃO	UNIDADE ESCOLAR	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE
CURAÇÁ	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Excelda do Nascimento Santos	Pedagogia	8
	Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Sérgia	Pedagogia	20
	Escola Municipal Ciranda do Saber	Pedagogia	4
	Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho	Pedagogia	3
	Escola Municipal Caminho da Cidadania	Pedagogia	4
SEDE RURAL	Escola Municipal Professora Maria Júlia - Fazenda Ferrete	Pedagogia	1
	Escola Municipal Liberato Félix Martins - São Bento	Pedagogia	3
	Escola Municipal Cornélio Barbosa da Silva - Fazenda Barra do Brejo	Pedagogia	1
PROJETO DE IRRIGAÇÃO PEDRA BRANCA	Escola Municipal Monteiro Lobato - Agrovila 05	Pedagogia	6
	Escola Municipal Edith Gomes Guimarães – Núcleo	Pedagogia	7
PATAMUTÉ	Escola Municipal Otaviano Matos	Pedagogia	2
PEDRA BRANCA	Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes	Pedagogia	1
RIACHO SECO	Escola Municipal Rui Barbosa - Fazenda Curralinho	Pedagogia	3
SEDE URBANA	Colégio Municipal Dr. Scipião Torres	Letras	5
		Matemática	5
		Ciências	5
		História	4
		Geografia	5
		Inglês	2
		Ed. Física	3
	Colégio Municipal Professor Ivo Braga	Matemática	2
		Ciências	2
		Geografia	1
		Ed. Física	1



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CURACÁ

A Capital do Vaqueiro. Terra do Bode e da Ararinha Azul

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curacá-BA, Cep 48930-000

Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



PATAMUTÉ	Escola Municipal Otaviano Matos	Letras	1
		Matemática	1
		Ciências	1
		História	1
PROJETO DE IRRIGAÇÃO PEDRA BRANCA	Colégio Municipal Antônio Ribeiro dos Santos - Núcleo	Ed. Física	2
		Matemática	2
		Ciências	2
		História	2
		Inglês	2
RIACHO SECO	Colégio Municipal Santa Rita -Fazenda Rompedor	Geografia	1
		História	1
		Ciências	1
SEDE RURAL	Escola Municipal Prof. ^a Maria Júlia - Fazenda Ferrete	Geografia	1
	Escola Municipal Liberato Félix Martins - São Bento	História	1
		Letras	1
		Matemática	1
		Ciências	1
		História	1
		Geografia	1
		Inglês	1
SEDE URBANA	Secretaria Municipal de Educação	Ed. Física	1
		Pedagogo	3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CURAÇÁ

A Capital do Vaqueiro. Terra do Bode e da Ararinha Azul

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000

Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 / Telefax: 74 3531-1120



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, Professor _____, declaro que tenho compatibilidade de horário para assumir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sem configurar acúmulo ilegal de cargos públicos e com dedicação exclusiva ao Município de Curaçá.

() Ainda, declaro que atualmente possuo outros vínculos trabalhistas, a saber:

Órgão ou Empresa: _____

Turno: _____

Cargo: _____

Jornada de Trabalho _____

Órgão ou Empresa: _____

Turno: _____

Cargo: _____

Jornada de Trabalho _____

Órgão ou Empresa: _____

Turno: _____

Cargo: _____

Jornada de Trabalho _____

Ou () declaro que atualmente **NÃO POSSUO** outros vínculos trabalhistas.

Curaçá/BA, _____ de _____ de 2022